



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 03/70

Em, 30 de junho de 1970.

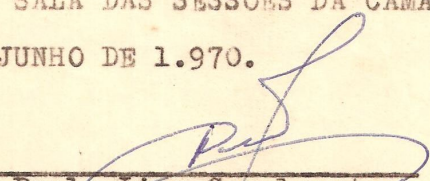
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABE-
DELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE
CRETA E SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

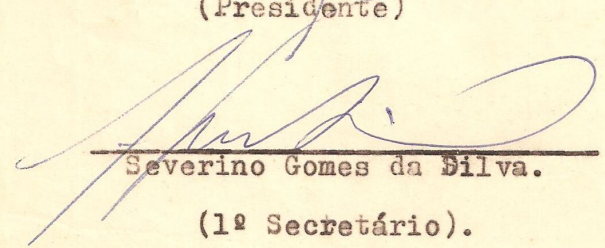
Art. 1º - Ficam as contas do Poder Execu-
tivo Municipal de Cabedelo, referentes ao exercício de 1.969,
aprovadas sem restrição.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em
vigor, a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE /
CABEDELO, EM 30 DE JUNHO DE 1.970.


Paulo Lins Cavalcante
(Presidente)


Severino Gomes da Silva.
(1º Secretário).